



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO  
Gabinete da Presidência**

**ATO TRT – GP Nº 401/2010**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a paralisação parcial dos serviços em decorrência da greve dos servidores deste Regional, ocorrida no período de 12 de maio a 12 de julho de 2010;

**CONSIDERANDO** o teor do inciso II do art. 3º da Resolução Administrativa nº 28/2009;

**CONSIDERANDO**, por fim, decisão do Comitê de Acompanhamento de Greve, instituído pelo Ato TRT GP nº 737/2009,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DETERMINAR** a compensação integral da jornada de trabalho dos servidores que aderiram à paralisação ocorrida no período de 12/05 a 12/07/2010.

**Art. 2º** Os superiores hierárquicos, no âmbito de sua respectiva unidade, deverão informar, mediante certidão, os dias e quantitativos de horas compensados por servidor, encaminhando-a ao Serviço de Administração de Pessoal - SAP, até o 5º dia útil do mês subsequente, para controle e registro.

**Art. 3º** A compensação da jornada de que trata este Ato deverá ocorrer a partir de 14 de julho de 2010.

**Dê-se ciência e cumpra-se.  
Publique-se.**

Recife, 13 de julho de 2010.

**ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO  
Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região**